

PROJETO DE LEI

: 01-0733/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0733/1998 DE 25/11/98

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

E N E N T A :

DENOMINA PRAÇA MARIA ANTONIA MESSIAS OLEGARIO, O ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO, DELIMITADO PELAS RUAS ARA-PUE COM FORTUNA DE MINAS, BAIRRO D VILA MATILDE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 15:19:17

00000016456-92



ARQUIVADO

MARIA ISABEL DOPES CORREA
Chefe de Seção Técnica - Substituto

7/4/99



ADNELINA CIGONE
B-101 406
Paola
ATM

PROJETO DE LEI

Q1 - FL
01-0733/1998

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça Maria Antonia
Messias Olegário o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas
Arapuê com Fortuna de Minas, Bairro de Vila Matilde, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

TONINHO PAIVA
Vereador



Page 10

224. 225.

[illegible]

1. The first step is to identify the problem or goal. This involves understanding the current situation and what needs to be achieved.

1. The first step in the process is to identify the problem. This involves gathering information about the situation and understanding the needs of the stakeholders involved.

1. 1990年12月1日以前，
 2. 1990年12月1日以后，
 3. 1990年12月1日以后，

1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 26

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 2a 11 e folha de informação sob n.º 12 125 11 98a 1 Ed

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Toninho Paiva

Folha n.º	62	de proc.
n.º	733	de 1998
ADELINA CIGONE		
Reg. 101 406		

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa denominar Praça Maria Antonia de Messias Olegário o logradouro público localizado na Rua Arapuê e Fortuna de Minas, Vila Matilde.

Mãezinha como era conhecida, era Mãe de Santo (Babá), e durante toda a sua vida, soube fazer o bem àqueles que em desespero pediam sua ajuda. Fundou em 1960, a Tenda de Umbanda Tamanaquai, localizada na Rua Engenheiro Pegado, 1212, Vila Carrão, onde atendia com muito carinho e amor. Fazia doações de alimentos às pessoas necessitadas, acolhia os desabrigados e os encaminhava dando-lhe benções e conforto.

Foi sempre humana, generosa e religiosa e com sua espiritualidade levava paz e tranquilidade à todos que a procuravam.

Foi muito respeitada na Zona Leste, exercendo seu trabalho de guia espiritual com muita grandeza, deixando ensinamentos de fé, que serão seguidos por sua filha Rita de Cássia que continuará seu grandioso trabalho.

Faleceu no dia 07 de janeiro de 1996, com 65 anos de idade.

Nada mais justo que a comunidade queira prestar uma homenagem à Mãezinha e conto com a aprovação dos Nobres Pares desta Casa.

outro, o descaso com o coletivo, a obsessão do levar vantagem em tudo, a ponto de a miséria e a fome não causarem espanto?

Em outras palavras, o rompimento com essa normalidade passa a ser encarado como uma necessidade do sistema.

Devemos usar a criatividade para se criar condições sociais imprescindíveis ao melhoramento do modo de vida da população brasileira.

A qualidade na mão-de-obra, elevados padrões de exigência da consciência dos direitos do consumidor e padrões éticos em todas as relações.

Mas e a criatividade com isto? O pouco ou quase nenhum aproveitamento do potencial criativo de cada um desmobiliza inúmeros projetos antes de sua realização final.

É necessário agir a partir de um pensamento voltado para atitudes que tragam novas idéias, destruam paradigmas e implantem ações de consistência. E não projetos adotados por alguns dirigentes da sociedade brasileira que apenas discutem a miséria, a fome e a violência, e no seu interior continuam a usar o desprezo pelo seu semelhante.

Melhorar a vida é desafio de todos. Temos que refazer a estratégia para darmos um longo passo no acordo nacional, utilizando o "olho criativo" até conseguirmos modificar o país.

Jair Roberto da Silva é administrador de empresas

disputa. Os donos de carros aguardam ansiosos.

Fonte: Câmara Federal - 1995

1994 1995 1996

DESABAFO

MORREU MÃEZINHA

No último dia 7 de janeiro de 96 faleceu Maria Antonia Messias Olegário, conhecida como Mãezinha. Mãe de santo (Babá) da tenda de Umbanda Tamanaquai, na Vila Carrão. Foi fundada em 1960 pela Mãezinha. Eu frequento essa umbanda desde 1973. É a mais tradicional do Brasil. A Mãezinha foi sempre muito humana, generosa e religiosa. Eu estou muito triste e emocionado. A morte da Mãezinha deixou uma lacuna, um vazio na fé brasileira, de verdade. Eu e o mundo a perdemos, uma das melhores pessoas. Fica aqui essa homenagem e eternas saudades.

Orlando Nogueira
São Paulo - SP

Existem pessoas que, quando morrem, parecem deixar a Terra mais pesada.

RECUPERAÇÃO

Cerca de 80 milhões de botijões de gás de cozinha precisam ser recuperados — 16 milhões estão sucateados. Agora o Ministério de Minas e Energia e o Departamento Nacional de Combustíveis querem repassar R\$ 0,20 por unidade aos usuários, pois não têm verbas para esse processo de recuperação. Há quarenta anos esses botijões estão circulando sem fiscalização. Nós,

Parece marmelada. É como se o governo e a sociedade disputassem um torneio de "ossinho de frango". O governo "deu-se" o "direito" de sempre ganhar.

ERROU OU NÃO?

Venho através desta carta dizer que a população de São Paulo errou ao eleger para prefeito o sr. Paulo Maluf. Digo isso porque, com a privatização da CMTC, as linhas operadas pelas particulares pioraram muito. A "qualidade no transporte coletivo" que a prefeitura diz existir é pura fantasia. A redução de gastos que a prefeitura disse que teria com a privatização é pura mentira, pois o subsídio que era para a CMTC agora vai para as empresas particulares. A única solução para a qualidade no transporte é a prefeitura agir no meio das particulares, ou seja, operando as linhas como fazia antes. Só assim será possível fazer o controle da qualidade. O prefeito Maluf não tinha direito nenhum de acabar com a CMTC, pois ela era do povo.

Fernando Rogerio Caetano
São Paulo - SP

Era tão do povo que empregava até uma "parcela" dele. No entanto, com a SPTtrans em nada melhorou o atendimento. Ela é hoje — estatisticamente — a companhia com maior número de

Lino Ferreira da Silva
São Paulo - SP

Amigo, a poesia estava bacana. Até você chegar com a "corja" de paquidermes...

ARROCHO A ARROCHADOS

"Governo quer arrochar mais de 3 milhões de aposentadorias" foi a manchete da FT. Agora eu digo. O governo alega este arrocho para justificar, lógico, como uma forma de evitar rombo nas contas públicas. O governo gasta mais do que arrecada. Estes impolutos cidadãos, que ganham fortunas e gastam fortunas, não sabem, nem entendem a palavra "arrocho". Não sabem o que é retirar nada do "nada". Como pode um infeliz que ganha R\$ 100 pagar casa, roupas, calçados e farmácia? O infeliz nem tem para comprar pão: Ninguém sobrevive com esta "esmola". E olha que essa "esmola" é após 30 ou 35 anos de trabalho árduo, pois o INSS faz contas para o benefício que só ele entende e justifica. O fato é que, após as contas, o indivíduo que se aposenta fica, de cara, com o benefício "arrochado". Depois começa o "arrocho" dos parlamentares. Ai não pára mais. É de lascar essa infâmia, desumanidade, esse massacre contra os aposentados e pensionistas do país.

aquelas "fórmulas" de dos contribuintes? Essamente, é um dos "monstru

OLÁ, RAPAZ

Tenho 19 anos, morando três anos no Rio de Janeiro nascido em Barretos (SP) tiano desde menino. Na de cidadão e acima de condição de paulistano pedir a você que não d "Animal" Edmundo. Eu do dia 8 o desabafo d Afanasio Jazadji e conce ele plenamente. Esse (Edmundo) é insolente mal-agradecido. Quando gava no Vasco, quem Ninguém. Foi para São Paulo no Palmeiras: quem ele é é conhecido no Brasil inteiro que não, no mundo. Quando saiu de São Paulo, ele era futebol brasileiro. Agora ano que ele está aqui no l é ele? Um fracassado s nenhum. E ainda me ven ria do Timão contratar e duas medalhas para o seu jogadores. Nunca estive gostoso de vida como es. de de que soube que esse vir para o Corinthians. com muita fé em Deus valorize o salário que va ingre nem f



Este espaço está à espera da sua opinião também. Escreva para nós: **Folha da Tarde**, al. Barão de Limeira, 425, 2º andar, CEP 01202, SP. Coloque seu nome completo e um telefone para contato. Os textos devem ser curtos e a Redação se reserva o direito de editá-los e não se responsabiliza pelas opiniões publicadas.

FOLHA DA TARDE

Propriedade da Empresa FOLHA DA MANHÃ S.A. Edição N° 13.030
Editor Responsável:
NILSON CAMARGO



Folha no	04	de pres.
no	733	de 19 97
<i>[Signature]</i>		

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

Câmara Municipal de São Paulo

Gazeta do TATUAPÉ

ZONA LESTE

14/12/97 a 20/12/97

Mãezinha merece ser nome de local público

Sr. redator:

A inigualável e benemérita Maria Antonia Messias Olegário (Mãezinha) merece ser nome de rua, avenida, travessa ou praça. Mãezinha morreu em 7 de janeiro de 1996. O texto de sua morte foi publicado nessa seção, em 21 de janeiro de 1996, em carta escrita à mão e enviada por mim.

Peço aos vereadores Toninho Paiva, José Índio, Vicente Viscome, que atuam nessa área: Vila Carrão, Mooca, Tatuapé; à todos os vereadores da cidade e ao prefeito Celso

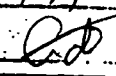
Pittá, que homenageem essa pessoa falecida que era formidável.

Mãezinha morreu com 65 anos de idade, travessa ou praça, de preferência na Vila Carrão, ou na Zona Leste, talvez, em outro lugar da cidade de São Paulo.

Mãezinha foi o bem em vida. A melhor e principal tenda de umbanda do Brasil. A tenda de Umbanda Tamanaquai se-gue firme com o comando da competente e caridosa mãe de santo Rita de Cássia, filha da falecida babá espiritual Mãezinha.

Fundada em 1960, com 37 anos de existência, encerrando o ano de 1997, essa umbanda tem sessão espiritual de Natal, dia 20, às 20 horas." Ela merece ser nome de rua, ave-

Orlando Nogueira

Folha n.º	05	de	prec.
n.º	733	de	1992
			

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM



Câmara Municipal de São Paulo

O ESTADO DE S. PAULO

SEU BAIRRO

QUINTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 1996

Homenagem

A grande maioria das pessoas da Zona Leste está chocada e de luto. Principalmente os umbandistas. Em janeiro, morreu Maria Antônia Messias Olegário, de 65 anos, vítima de parada respiratória. Ela era conhecida só como Mãezinha. Mãe-de-santo, Maria Antônia fundou em 1960 uma das mais famosas e tradicionais tendas de umbanda do Brasil, a Tamaquai, localizada na Rua Engenheiro Pegado, 1.212, Vila Carrão. Eu frequento a tenda desde 1973, quando conheci Mãezinha. Presto-lhe aqui esta última homenagem, já com muitas saudades. Ela ajudava a todos com seu humanismo e sempre exaltava a Deus. Eu e o mundo perdemos a Mãezinha.

Maria Antônia, uma das melhores pessoas que já existiu. Orlando Nogueira, Vila Santa Isabel.



ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM



Câmara Municipal de São Paulo

O ESTADO DE S. PAULO

QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1998

Nome de rua

Nas Vilas Santa Isabel, Carrão e Formosa existem muitas ruas e praças com diversos tipos de nomes. Há, por exemplo, Forquilha, Jardimópolis e Arapóca. A Prefeitura e a Câmara poderiam mudar o nome de uma dessas vias ou praças desses três bairros para Maria Antônia Messias Olegário, uma das maiores beneméritas de São Paulo e, em especial, da zona leste. Morta em janeiro de 1996, a Mãezinha, como era conhecida por todos, foi o bem encarnado. Fundadora em 1960 da Tenda de Umbanda Tamanaquai, na Rua Engenheiro Pegado, na Vila Carrão, ela ajudou a mim e a várias outras pessoas de todas as classes sociais. Não tenho nenhuma ligação com a Tenda de Umbanda Tamanaquai. Não sou médium e tampouco tenho mediunidade. Apenas frequento as sessões como atento observador desde 1973. E, tendo acompanhado o trabalho de Maria Antônia Messias Olegário por todos esses anos, creio que seria uma oportuna e mais do que justa homenagem.

Orlando Nogueira, Vila Santa Isabel

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM



Câmara Municipal de São Paulo

Gazeta do TATUAPÉ
ZONA LESTE

20/09/98 a 26/09/98

Esquecimento político inaceitável

Sr. redator:

"A Tenda de Umbanda Tamanaquai da Vila Carrão, tem 38 anos de existência. Foi fundada em maio de 1960, pela mãe de santo Maria Antonia Messias. Desde a criação, vem fazendo o 'bem', ajudando o povo, eu, políticos, artistas, pessoas de todo o mundo. Mesmo sendo comandada pelo bondoso Marconi e pela esposa dele: a iluminada e

caridosa mãe de santo, Rita de Cássia, filha de Maria Antonia.

Essa umbanda que é a melhor do Brasil, continua sempre prestando serviços 'beneméritos' com princípios em Deus e Jesus Cristo. A Tenda de Umbanda Tamanaquai merece e sempre mereceu ganhar o 'Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo' e outras condecorações. Não ganhou nada. A benemérita Maria Antonia

Messias merece ser nome de rua, avenida, praça ou local público.

O prefeito Celso Pitta, políticos e governantes têm que ver, enxergar tudo isso e realizar essas homenagens totalmente merecidas. Esse esquecimento político para com a Tenda de Umbanda Tamanaquai e sua fundadora, morta em janeiro de 1996, é inaceitável e inacreditável".

Orlando Nogueira

ADELINA CICONI
Reg. 100 406
ATM



Câmara Municipal de São Paulo

Gazeta do TATUAPÉ
ZONA LESTE

05/04/98 a 11/04/98

Homenagem à Mãezinha

Sr. redator:

"Na Vila Santa Isabel, na Vila Carrão e na Vila Formosa (três bairros agrupados e próximos demais) têm muitas ruas com nomes adjetivos e substantivos, como por exemplo Forquilha, Jardimópolis, Cangioca, Duerê etc. Os vereadores da região e o próprio prefeito Celso Pitta poderiam mudar o nome de

uma dessas ruas para Maria Antônia Messias Olegário (Mãezinha), maior benemerita de São Paulo e da Zona Leste, que faleceu em janeiro de 1996.

Mãezinha fundou, em 1960, a Tenda de Umbanda Tamanaquai, na Vila Carrão. Ela podia ser denominada o 'bem em pessoa', ajudando não só a mim como a todas as pessoas.

Hoje, a caridosa mãe de santo Rita de Cássia segue os mesmos passos e estilo da saudosa Mãezinha.

Pelos ótimos serviços prestados à coletividade, Mãezinha merece ser homenageada pelas autoridades e políticos, pois sempre fez o bem, com princípios religiosos em Deus e Jesus Cristo."

Orlando Nogueira

São Paulo, Quarta Feira, 23 de setembro de 1993.

Folha n.º	09	de proc.
n.º	133	de 1993

Senhor Doutor Vereador Jorge Faria e familiares:

Muita saúde, sucesso e felicidades.

Belando Aguiar.

35 anos.

R.G. - 16.525.4816.

RUA SABO, 403 - fundos - Vila Santa Rita - 2ª A Leste - São Paulo.

CEP - 03432-000

Telefones Relados - 60450711 / 69418181

Senhor Doutor Vereador Jorge Faria, Vereadores, políticos, - Senhor Doutor Prefeito Celso Faria:

A (falada) saudosa Maria Helena Maria Regato (mãezinha) - mãe de santo, merece ser nome de rua, avenida, praça, etc.

Avenida de Umbanda Taperaquae - Telefone - 294-16201 - o melhor do Brasil - da Ma Engenharia Regato, 1.941.10.10.10.10 - 2ª A Leste - São Paulo.

mercado DIFLOTA - ~~GRATUITO~~ DA
CIDADE DE SÃO PAULO - e outras
condições.

Folha n.º	10	de proc.
n.º	733	de 1998
CD		

ADELINA CIGONE

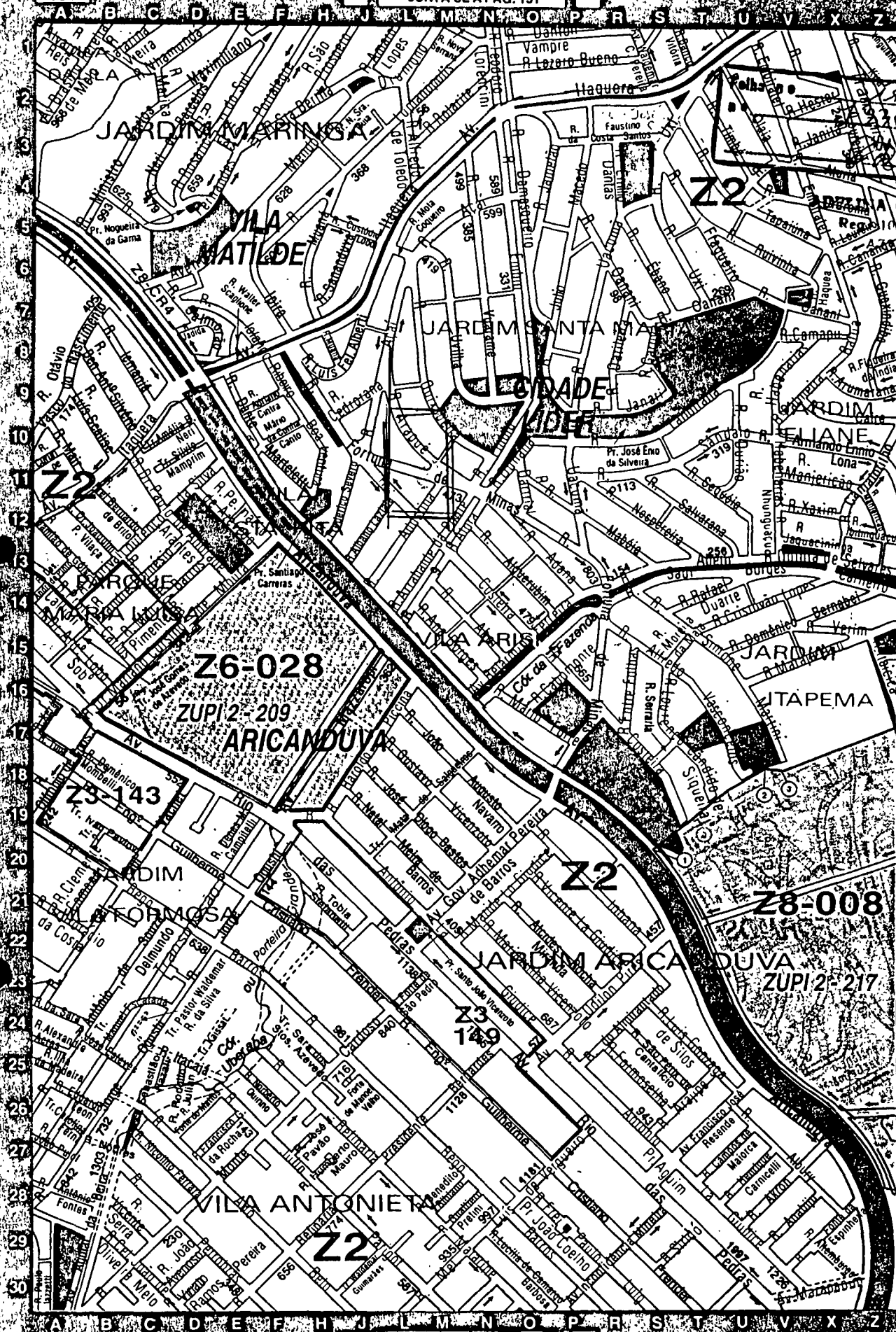
Reg. 100406

ATM

A Tenda de Umbanda Japanaquai
(telefone - 294 - 1620) - a melhor do Brasil,
feita na Rua Engenheiro Fegado, 1.212 -
VILA CARRO - ZONA LESTE - SÃO PAULO.
Com 38 anos de existência - com princípios
em Deus - Jesus Cristo (o Ben) - fazendo
benemerência - a Tenda de Umbanda Japanaquai
é comandada pelo "gentleman" e benedico
HARCON, e pela esposa dele - a mãe
de parto iluminada e lareira feita de
barrica feita da falecida mãezeta).

A falecida e enigmática Benemerita
mãe de parto maria ptencia nos dias de
gatos (mãezeta) - que morreu em janeiro de
1996 - fundou a Tenda de Umbanda Japanaquai
em maio de 1960. A mãezeta
foi o Ben em vida - e ajudou muitos
ela, artistas, esportistas, políticos, pessoas de
todo o mundo. Mãezeta foi a maior e melhor
Benemerita de São Paulo. Orlando Segallara.

Eu frequento a Tenda de Umbanda Japanaquai
desde 1973, há 25 anos. Ela não só nos dá
a luz, mas também nos ensina a viver. Orlando Segallara.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

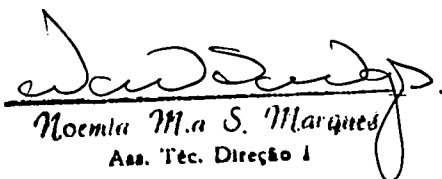
Papel para informação, rubricado como folha n°12.....

do processo n°733..... de 19...98....01...12.....98..... (a)Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 01-12-98


Noemila M. S. Marques
Ass. Tec. Direção I

A Com. de Const. e Justiça

12/12/98


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/12/98 às 10:00 hs.

Ao Nobre Vereador WIA NE FERREIRA
para relatar.
12
SEM EFEITO SEM EFEITO 98

Ao Nobre Vereador LUO MOREIRA
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 19 de ABRIL de 19 99

[Assinatura]
Presidente

SEGUE 1 juntado 1 nesta data, 1 documento 1 e papel para informação, rubricado 1

sob folha 13 nº 13

Em 23 04 99

(a) 1



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

E 830 MB 00183038

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, delimitado pelas ruas Arapuê e Fortuna de Minas, Vila Matilde, São Paulo, mencionado no projeto de lei nº 0733/98, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Maria Antonia Messias Olegário) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da Praça no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0733/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl.11 deste projeto, contendo a localização da Praça, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 20/4/99.

ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

22/4/99
Presidente

AmMelo

137 1786
A LEG 81
EM 23/04/99

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 12168
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG 3

23/04/99

17:00

Sra. Liliana,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

23/04/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe, segue em anexo o ofício
Oficiado conforme solicitação de V.Sa.

23/04/99

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

SEGUEm _____, juntados _____ nesta data
documento ~ e papel de informação
rubricado ~ sob folhas nºs 14 a 16
Em 07/05/99

luiz B



Folha nº. 54	do proc.
Nº. 733	de 1998
O funcionário	Luiz

Câmara Municipal de São Paulo

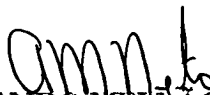
São Paulo, 2 de abril de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0117/1999

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 733/98, de autoria do Vereador Toninho Paiva - que denomina Praça Maria Antonia Messias Olegário, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Arapuê com Fortuna de Minas, Bairro de Vila Matilde, e dá outras providências, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 733/98 de fls.01, croqui de fls. 11 e do despacho da comissão solicitante de fls. nº. 13.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

ndb.



Folha nº. 15 do proc.
Nº. 733 de 1998
O funcionário furB

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de abril de 1999

Recebi ofício Leg.3 nº 117/99 , de
29/04/99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 733/98 , de autoria do Vereador Toninho
Paiva.

RECEBI EM:

04/05/99

C

ESMERALDA DO ESPIRITO SANTO FURTADO
RE. 6200.4100

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 733/98 de fls. 01, croqui de
fls. 11 e do despacho da comissão solicitante de fls. 13.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 16

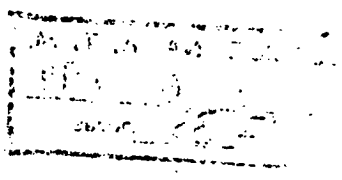
do processo nº 733 de 1998 07, 05, 99 (a) lurb

**A Douta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em, 07/05/99


ANGELA BORDIN ANDREFONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10-5-99 às 17,15 hs

Handwritten notes at the top of the page, possibly a date and time.



Handwritten text in the middle left section, appearing to be a list or series of notes.

Handwritten text in the middle left section, continuing the list or notes.

Handwritten text in the lower middle section, possibly a date or reference number.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 17 a 19
Em 8 6 99
(a) 



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 1º de JUNHO de 1999

Folha nº	17	do proc.
Nº	733	de 1988
O funcionário		

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

081/99

15 - DOCREC
15-0095/1999

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A: T. M:	
Fm	1, 6, 1999
às	17:35 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

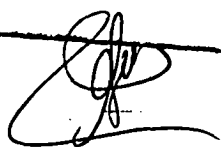

CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

DAV/msmrp

88 61 336

RECEBIDO EM LEG 3
01 06 199

 P:45h

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 02/06/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IM

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 7-6-99 às 18 hs.



Ordem nº	18	do proc.
Nº	733	de 1998
O funcionário	A. M.	

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO
DE LEI Nº 733/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0117/99,
REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL.
Nº 0817/99.

✓



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha nº	18	do proc.
Nº.	733	de 1998
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

folha de informacao n.º 8 -

do processo nº 1999.0084.356-3 em 17/05/99. (a)

CASE G
Sr. Diretor

LILIAN DE FÁTIMA Lemos
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

INFORMACOES SOBRE O PL : 733/98 MEMO ATL : 2.318/98 TONINHO PAIVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC MARIA ANTONIA MESSIAS OLEGARIO

HOMONIMIA : NAO

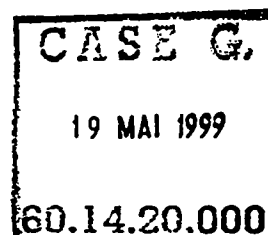
D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA.

E) OBSERVACOES :

17/05/99

ALFREDO JOSÉ FRANCOSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-1



84 101 81 55F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE juntado nesta data PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 1.234/99 publicado sob

folha n.º 20 / 15 / 06 / 99 fl. 10



Folha n.º	20	do proc.
N.º	733	de 19 98
O funcionário		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 733/98

10/06/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça Maria Antônia Messias Olegário o espaço livre sem denominação, delimitando pelas Ruas Arapuê com Fortuna de Minas, no bairro de Vila Matilde, nesta Capital.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

O projeto, portanto, é legal.

Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo
(Juri)

Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

Encaminha-se, em 7/8/99

Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório,
em 1/1/99

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
E OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E VEÍCULOS
LICITAÇÃO Nº 21, 23/09/1999
MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV



PUBLIQUE-SE EM

8/9/1999

Folha nº 21 do proc.
nº 733 de 98
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
F. 16-1026/1999

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 733/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça Maria Antônia Messias Olegário o espaço livre sem denominação, delimitando pelas Ruas Arapuê com Fortuna de Minas, no bairro de Vila Matilde, nesta Capital.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Portanto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 25/9/99.

pk/pl0733-8

17 - RELCOM
17-0521/1999

À Doula Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 23/09/99

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.120

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 23.09.99 as 13 h.

M.S.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NÓBRE VEREADOR MIRIAM ATHÉ

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

23/09/99
PRESIDENTE

11-6-99

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado sob folha n.º 22
Em 14/10/99.

M.S.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 22 do proc.
N.º 733 de 19 98
O funcionário *msl*

16 - PAR
16-1297/1999

PARECER N.º DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 733/98.

Trata-se do Projeto de Lei n.º 733/98, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva que tem como objetivo denominar Praça Maria Antônia Messias Olegário o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Arapuê e Fortuna de Minas, Bairro de Vila Matilde.

Para melhor embasamento da propositura, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo sobre o logradouro em causa, tendo recebido resposta através do Ofício ATL n.º 081/99 comunicando que o leito é oficial pela Lei n.º 34.049/94, não possui denominação oficial e que o nome proposto não é homonímia, além do que os dados fornecidos são suficientes para a sua total caracterização.

A Comissão de Constituição e Justiça, através de seu Parecer n.º 1026/99, de 23/09/99, depois de receber a resposta do Executivo ao seu pedido de informações, posicionou-se pela legalidade.

Pelo exposto, baseado no que é de sua competência, esta Comissão posiciona-se **favoravelmente** ao projeto de lei em questão.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 13/10/99

Vereador Aurélio Nomura
Presidente

Vereador Myryam Athie
Relatora

goulat

ama mantini

17 - RELCOM
17-3103/1999

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em. 18/10/99

M.T.S.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 20/10/99 às 12:25 h. Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

20 / 10 / 99
M.A.S.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEQUE, JUNTO A NESTA DATA
10/11/99

Reg. 10833
Secretário
Marcos Antonio Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-1587/1999

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 733/98

Tendo a autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, a presente propositura objetiva dar o nome de "Praça Maria Antônia Messias Olegário" ao logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Arapuê e Fortuna de Minas, no Bairro de Vila Matilde, neste Município.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deve receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear uma respeitada Mãe de Santo (Babá) que, segundo os dizeres da Justificativa anexada a este PL, era muito querida e conhecida em toda a Zona Leste, onde dava conselhos e conforto espiritual os muitos que a procuravam na sua Tenda de Umbanda. Destacou-se pela sua grande compaixão e generosidade, sempre pronta que estava a ajudar os mais desfavorecidos e necessitados. Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público.

Pelo exposto, é favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18/11/99.

Presidente *Maria Maria Quadros* A.M.Q.

Relator

ALAN LOPES
V. C. Almeida
E. meneghini
Coelho Lopes

17 - RELCOM
17-6226/1999

Folha nº 23- do
Processo 733/98
Marcos Antônio Silva
Reg. 10433

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 19/11/99

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 19/11/99 as 17,45 h.

Ex. nobre Vereador Lidete Correa
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

19/10/2000

Juliana
Presidenta

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGUE(M) juntado a este documento(s) rubr

al(is) sob n.º 24 de Informação

01/03/00

MÔNICA A. PAIVA
Assistente Tec. Dir. IV



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0186/2000
PARCELAR

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 733/98

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Praça Maria Antonio Messias Olegário o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Arapuê e Fortuna de Minas, no bairro de Vila Matilde.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 22/02/00.

Presidente -

Relator -

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fs. 21, 22, 23, 24)
publicados no DOM de 01 / 03 / 00
página(s) 45, coluna 1ª, 2ª,
conforme art. 82, § 1º, do R.J.
Conferido: _____

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

21 - 45 - 1º
22 - 45 - 1º e 2º
* Republicar o parecer de Pd. Urban
23 - 45 - 2º
24 - 45 - 2º

RETIFICAÇÃO

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fs. 21, 22, 23, 24)
publicados no DOM de 03 / 03 / 00
página(s) 84, coluna 3ª, 4ª,
conforme art. 82 § 1º, do RJ
Conferido: _____

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

21-87-3
22-87-3º
23-87-3º e 4º
47-87-4º

A Leg. 3
Em, 09 / 03 / 00

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

RECEBIDO EM LEG. 3
091 03012000
16:00

Sra. Liliana,

Preparar cópia autêntica, carta de lei e registro.
Em, 16.03.00

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinação de V.Sa.
Em, 16.03.00

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

SEQUE _____ junta a _____ nesta data
documento _____ e _____ de informação
rubricado _____ sob folha _____ 25/29
Em 04/04/2000

ROSAMARIA ALVES DOS SANTOS
Assistente Técnico



Folha n.º	25	do proc.
n.º	733	de 1998
O funcionário	P	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 22 de março de 2000.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0100/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 16 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 733/98, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça Maria Antonia Messias Olegário o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Arapuê e Fortuna de Minas, Bairro de Vila Matilde.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

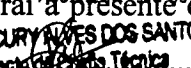
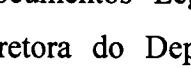

ARMANDO MELLO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

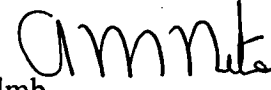
Imb.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 733/98). (Ver. Toninho Paiva). Denomina Praça Maria Antonia Messias Olegário o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Arapuê e Fortuna de Minas, Bairro de Vila Matilde. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Maria Antonia Messias Olegário o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Arapuê e Fortuna de Minas, Bairro de Vila Matilde, nesta Capital. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, , **LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO**, Assistente Técnico de Direção IV, padrão "QPA-16-D" extrai a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, , **ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS**, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 20 de março de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, , **ANGELA BORDIN ANDREONI**, Visto, , **ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS**, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.


Imb.





Folha n.º	27	do proc.
n.º	433	de 1998
O funcionário		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 12976 DE 03 DE ABRIL DE 2000.

Denomina Praça Maria Antonia Messias Olegário o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Arapuê e Fortuna de Minas, Bairro de Vila Matilde.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Maria Antonia Messias Olegário o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Arapuê e Fortuna de Minas, Bairro de Vila Matilde, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de março de 2000.

O Presidente,

lmb.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 22 de março de 2000.

Folha n.º	<u>28</u>	do prot.
n.º	<u>433</u>	de 19 <u>98</u>
O funcionário	<u>D</u>	

Recebi ofício Leg.3 n.º **100/00** , de **22/03/00** , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa do Projeto de Lei n.º **733/98** , de autoria **do Vereador Toninho Paiva (art. 84, Inc.I do RI).**

RECEBI EM:
24/03/00

Anexo: **XXXXXXXX**

Eliezer Pinha
Secretário de Gabinete
SGM/RI



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

29

do processo nº 733

de 19 98

04/04/2000

(a)

ROSAMARI QUEIROZ DOS SANTOS
Assistente de

LEI Nº 12.976, 3 DE ABRIL DE 2000
(Projeto de Lei nº 733/98, do Vereador Toninho Paiva - PFL)

Denomina Praça Maria Antonia Messias Olegário o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Arapuê e Fortuna de Minas, Bairro de Vila Matilde.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Maria Antonia Messias Olegário o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Arapuê e Fortuna de Minas, Bairro de Vila Matilde, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de abril de 2000, 447º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ANTONIA APARECIDA PEREIRA, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de abril de 2000.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 04/04/2000

página 01 coluna 1ª

Conteúdo:

Ao

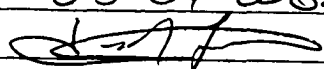
DT. 94

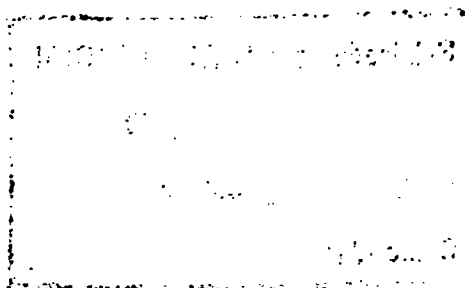
Sra. Chefe,

Para as devidas providências.

Em, 04.04.2000.


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	29- lis.
Arquivo em	05-04-2000
O Func.º	
JOSÉ ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - RF 100.702	



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)